



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI N.º 2.033, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

*“Dispõe sobre a denominação de via pública no Município de Monteiro Lobato e dá outras providências”.*

**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada “TRAVESSA NOVELLO” a via pública que se inicia na altura de 180 metros Estrada Sebastião Mota dos Santos, no Bairro do Souzas, neste Município, com uma extensão aproximada de 500 (quinhentos) metros.

§1º A via mencionada possui início e término aproximados nas seguintes coordenadas geográficas:

- Ponto inicial 180 da Estrada Sebastião Mota dos Santos: -22.891969, -45.838948
- Ponto final: -22.893211, -45.837054

§2º - A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: “**TRAVESSA NOVELLO**”.

**Art. 2º** - A denominação ora atribuída passa a vigorar para todos os efeitos legais, devendo ser comunicada aos órgãos públicos competentes e empresas concessionárias de serviços públicos.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 17 de dezembro de 2025

**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**  
Prefeito do Município de Monteiro Lobato

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.

**AMAURY DONIZETE DA SILVA**  
Secretário de Administração